

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EDITAL Nº 007/2017**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, observando a legislação em vigor e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, inciso IX, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Petrolina – PE.

**AVISOS IMPORTANTES**

- **LEIA** atentamente este edital antes de fazer sua inscrição para se informar sobre todas as normas que regem o presente processo seletivo.
- **NÃO** leve para o local de realização das provas **TELEFONE CELULAR** e/ou demais aparelhos eletrônicos. Não será permitida a realização das provas com esses aparelhos, sob pena da imediata eliminação do candidato.
- **LEVE** no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Cronograma de Atividades constante neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos editais e de datas, se ocorrerem, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, [www.facape.br](http://www.facape.br) e/ou [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br) e/ou no diário oficial do município.

## **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O processo seletivo será realizado em única etapa de caráter eliminatório e classificatório.

**1.3** Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no Anexo I do presente edital. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital implica na eliminação do candidato. **O manual do candidato estará disponível no site [www.facape.br](http://www.facape.br). Consulte-o SEMPRE para esclarecimento.**

**1.4** O processo seletivo simplificado, selecionará profissionais para o preenchimento das vagas existentes conforme quadro de vagas e descrição de cargos constantes no Item 2, que serão lotados, de acordo com a quantidade de vagas e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.5** Os candidatos, no momento da inscrição, deverão optar por um cargo para o qual concorrerão, de modo que sua lotação estará condicionada aos critérios de conveniência e oportunidade do gestor, facultando-se aos primeiros colocados o direito de optar pela unidade/programa de lotação, de modo que os demais serão lotados nas unidades por ventura disponíveis. Após a referida escolha, inexistirá possibilidade de remoção ou de realocação destes profissionais.

**1.6** Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos do cadastro de reserva, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela administração.

**1.7** O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 1.062/2001.

**1.8** Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração, de modo que não serão abrangidos pelas disposições estatutárias estabelecidas por meio da Lei Municipal nº. 301, de 04 de junho de 1991, tampouco pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

## **2 – DAS VAGAS, LOCALIDADE, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E DA JORNADA DE TRABALHO:**

**2.1** Os cargos e respectivas localidades, a escolaridade exigida para cada cargo, o número de vagas, a remuneração e a carga horária de trabalho estão dispostos na tabela abaixo:

CARGOS/ LOCALIDADE	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS DEF.	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
-----------------------	--------------------------------	-------	---------------	-------------------	-------------	---------------



Professor de Educação Infantil – <b>SEDE</b>	Magistério/ Normal Médio	80	5	85	R\$1.244,08	100 horas/ aula
Professor de Educação Infantil – <b>INTERIOR</b>	Magistério/ Normal Médio	55	03	58	R\$1.244,08	100 horas/ aula
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – <b>SEDE</b>	Licenciatura em Pedagogia	58	04	62	R\$1.244,08	100 horas/ aula
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – <b>INTERIOR</b>	Licenciatura em Pedagogia	63	04	67	R\$1.244,08	100 horas/ aula
Professor de Português e Inglês – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Letras Português/Inglês	36	02	38	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Português e Inglês – <b>INTERIOR</b>	Licenciatura Completa em Letras Português/Inglês	10	01	11	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Língua Espanhola – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Língua Espanhola ou certificação em curso de língua espanhola com duração mínima de 180h, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 (três) meses	01	CR	01	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Língua Francesa – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Língua Francesa ou certificação em curso de língua espanhola com duração mínima de 180h, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 (três) meses	01	CR	01	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Matemática – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Matemática	26	02	28	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Matemática – <b>INTERIOR</b>	Licenciatura Completa em Matemática	09	01	10	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Biologia – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Biologia ou Ciências da Natureza	09	01	10	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Biologia – <b>INTERIOR</b>	Licenciatura Completa em Biologia ou Ciências da Natureza	04	01	05	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de História – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em História	08	01	09	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de	Licenciatura	02	01	03	R\$1.345,39	100 horas/ aula



História – <b>INTERIOR</b>	Completa em História					
Professor de Geografia – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Geografia	09	01	10	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Geografia – <b>INTERIOR</b>	Licenciatura Completa em Geografia	02	01	03	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Educação Física – <b>SEDE</b>	Licenciatura Completa em Ed. Física e Registro no Sistema CONFEF/CREFF – CONSELHO FEDERAL/ CONSELHOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	05	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Educação Física – <b>INTERIOR</b>	Licenciatura Completa em Ed. Física e Registro no Sistema CONFEF/CREFF – CONSELHO FEDERAL/ CONSELHOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	02	R\$1.345,39	100 horas/ aula
Professor de Atendimento Educativo Especializado – AEE – <b>SEDE</b>	Formação em Ensino Superior que o habilita para o exercício da docência com curso na área de Educação Especial/Inclusiva de no mínimo 120 horas	22	02	24	R\$1.244,08	100 horas/ aula
Professor de Atendimento Educativo Especializado – AEE – <b>INTERIOR</b>	Formação em Ensino Superior que o habilita para o exercício da docência com curso na área de Educação Especial/Inclusiva de no mínimo 120 horas	08	01	09	R\$1.244,08	100 horas/ aula
Auxiliar de Sala de Aluno Autista - <b>SEDE</b>	Magistério completo/ Normal Médio e/ou cursando licenciatura em pedagogia e/ou áreas afins e certificação em curso na área de Educação Especial/Inclusiva com duração	115	07	122	R\$937,00	08h diárias/ 40h semanais



	mínima de 80 horas					
Auxiliar de Sala de Aluno Autista - <b>INTERIOR</b>	Magistério completo/ Normal Médio e/ou cursando licenciatura em pedagogia e/ou áreas afins e certificação em curso na área de Educação Especial/Inclusiva com duração mínima de 80 horas	19	01	20	R\$937,00	08h diárias/ 40h semanais
Auxiliar de Classe Multisseriada – <b>INTERIOR</b>	Magistério Completo/Normal Médio ou cursando Licenciatura em Pedagogia e áreas afins e Certificação em curso na área de Educação com duração mínima de 80 horas	04	01	05	R\$937,00	08h diárias/ 40h semanais
Assistente de Criança – <b>SEDE</b>	Magistério/Normal Médio ou Ensino Médio Completo	76	04	80	R\$937,00	08h diárias/ 40h semanais
Assistente de Criança – <b>INTERIOR</b>	Magistério/Normal Médio ou Ensino Médio Completo	12	01	13	R\$937,00	08h diárias/ 40h semanais
Auxiliar Administrativo – <b>SEDE</b>	Ensino Médio Completo	04	01	05	R\$937,00	08h diárias/ 40h semanais
Motorista de Carro Leve – <b>SEDE</b>	Ensino Fundamental (anos iniciais) e CNH categoria B com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou outras comprovações afins	04	01	05	R\$1.000,00	08h diárias/ 40h semanais
Nutricionista – <b>SEDE</b>	Licenciatura em Nutrição com Registro no Conselho Regional do Nutricionista	01	CR	01	R\$2.300,00	08h diárias/ 40h semanais
Programador – <b>SEDE</b>	Graduação em Ciências da Computação com experiência comprovada de no mínimo 6 meses	01	CR	01	R\$2.300,00	08h diárias/ 40h semanais
Contador – <b>SEDE</b>	Graduação em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	01	CR	01	R\$2.300,00	08h diárias/ 40h semanais
Professor de Música – <b>SEDE</b>	Licenciatura em Música ou Educação Artística com	01	01	02	R\$1.345,39	100 horas/ aula

	habilitação em Música devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação					
--	--	--	--	--	--	--

## 2.2 Da descrição do cargo de Professor de Educação Infantil:

- A. **Atribuições:** cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, à alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança da criança na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestora qualquer incidente ou dificuldade ocorridos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as atividades infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- B. **Escolaridade:** Magistério/Normal Médio;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.244,08 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

## 2.3 Da descrição do cargo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- A. **Atribuições:** planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- B. **Escolaridade:** Licenciatura em Pedagogia;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.244,08 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

#### 2.4 Da descrição do cargo de Professor de Português e Inglês:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- B. **Escolaridade:** Licenciatura em Letras Português/Inglês;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.553,03 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

#### 2.5 Da descrição do cargo de Professor de Língua Espanhola:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- B. **Escolaridade:** Licenciatura Completa em Língua Espanhola ou certificação em curso de língua espanhola com duração mínima de 180h, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de três (03) meses;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.345,39 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

#### 2.6 Da descrição do cargo de Professor de Língua Francesa:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar

a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

- B. **Escolaridade:** Licenciatura Completa em Língua Francesa ou certificação em curso de língua francesa com duração mínima de 180h, com proficiência ou Intercambio com duração mínima de três (03) meses;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.345,39 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

## 2.7 Da descrição do cargo de Professor de Matemática:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- B. **Escolaridade:** Licenciatura Completa em Matemática;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.345,39 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas/aula;

## 2.8 Da descrição do cargo de Professor de Biologia:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas

definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

- B. **Escolaridade:** Licenciatura Completa em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.345,39 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

## 2.9 Da descrição do cargo de Professor de História:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- B. **Escolaridade:** Licenciatura Completa em História;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.345,39 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

## 2.10 Da descrição do cargo de Professor de Educação Física:

- A. **Atribuições:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de

- comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
- B. **Escolaridade:** Licenciatura Completa em Educação Física com Registro no Sistema CONFEF/CREF – Conselho Federal/Conselhos Regionais de Educação Física;
  - C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
  - D. **Remuneração:** R\$1.345,39 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para jornada de 100 horas/ aula;

### **2.11 Da descrição do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE:**

- A. **Atribuições:** elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica, um plano de trabalho para execução do Atendimento Educacional Especializado, devendo constar no Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; expor plano de trabalho anual, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado; executar, em articulação com os demais professores do ensino regular, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade; expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por estudante, em todas as unidades atendidas; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar a comunidade escolar e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do estudante, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do estudante nas atividades escolares; participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum do ensino regular; conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades atendidas, em no mínimo uma vez, por semestre letivo; desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos estudantes; avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades educacionais especiais do estudante, visando seu atendimento; implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades educacionais especiais dos estudantes; apresentar, ao núcleo de apoio do NAPPNE/SEDUC, mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano devidamente preenchido, nos prazos apresentados; participar do Conselho de Classe; atribuir parecer descritivo do estudante no final do ano letivo ou no decorrer do ano em caso de transferência; participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo NAPPNE; participar de formações continuadas em LIBRAS, Braille, promovidas pelo NAPPNE; não caberá ao professor do AEE, orientar o preenchimento do parecer pedagógico, feito pelo professor da sala regular, dos estudantes que receberão avaliação do NAPPNE;
- B. **Escolaridade:** formação em Ensino Superior que o habilite para o exercício da docência, com cursos na

área de Educação Especial Inclusiva com no mínimo 120 horas;

- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração; Professores com 200 h/a - cumprirão 6 horas diárias de trabalho, totalizando ao final da semana a carga horária de 30 horas, ficando às 10 horas restantes para cursos de formação fornecidos pelo NAPPNE, elaboração do plano de atendimento e outros registros, participação em planejamentos pedagógicos, eventos na escola e confecção de material;
- D. **Remuneração:** R\$1.244,08 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para jornada de 100 horas/aula;

**OBSERVAÇÃO:** É terminantemente proibida a emissão de parecer psicopedagógico, psicológico, neurológico ou de qualquer área, por parte do professor do AEE. Em casos de atuação contrária a este parágrafo, o professor será afastado da função.

#### **2.12 Da descrição do cargo de Auxiliar de Sala de Aluno Autista:**

- A. **Atribuições:** auxiliar os professores no atendimento às necessidades do aluno autista, uma vez que, como alerta Khoury et al em seu manual de orientação aos professores, as evidências dos estudos mostram que crianças com TEA, na grande maioria dos casos, não aprendem pelos métodos de ensino tradicionais, não conseguem manter a atenção, responder a instruções complexas nem manter e focar atenção em diferentes tipos de estímulos simultâneos ( por exemplo visual e auditiva) precisando desse modo, de estratégias diferenciadas de intervenção de ensino (2014, p.26), para assegurar o bem estar e o desenvolvimento destes alunos em sala de aula, em atividades desenvolvidas na escola e em atividades extraclasse;
- B. **Escolaridade:** Magistério ou Ensino Médio completo ou cursando Licenciatura em Pedagogia e áreas afins. Certificação em curso na área de Educação Especial Inclusiva com duração mínima de 80 horas;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

#### **2.13 Da descrição do cargo de Auxiliar de Classe Multisseriada:**

- A. **Atribuições:** auxiliar os professores de classe multisseriada durante a aula, considerando as especificidades das turmas multisseriadas onde o próprio material didático utilizado nas aulas é diversificado, uma vez que em cada seria/ano o professor titular trabalha com conteúdos diferentes para que todos se mantenham ocupados sem que haja dispersão da classe para assuntos paralelos, para garantir o desenvolvimento das habilidades indispensáveis ao aluno de aprender; no auxílio de educar e cuidar das crianças, aplicando práticas educativas e sociais respeitando toda e qualquer diversidade, propiciando e estimulando o desenvolvimento das crianças sob orientação do professor, em atividades desenvolvidas na escola e em atividades extraclasse;
- B. **Escolaridade:** Magistério Completo/Normal Médio e/ou cursando Licenciatura em Pedagogia e áreas afins. Certificação em curso na área de Educação com duração mínima de 80 horas;
- C. **Jornada de Trabalho:** 08h diárias/ 40 semanais;
- D. **Remuneração:** R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

#### **2.14 Da descrição do cargo de Assistente de Criança:**

- A. **Atribuições:** dentre as atribuições estabelecidas para a função estão: responsabilizar-se pelas crianças de 0 a 3 anos, zelando pela sua segurança, integridade física e bem estar, organizar as salas e o material necessário para atender os estudantes auxiliando o professor nas atividades pedagógicas sob a orientação do professor, recepcionar e entregar aos pais ou responsáveis obtendo o maior número de informações sobre a saúde da criança, promover pela manhã o banho de sol, administrar remédios com a prescrição médica, obedecendo a horários e dosagens estabelecidos, mediante prévia apresentação de cópia do receituário médico e autorização expressa dos pais /responsáveis, trocar fraldas, dar banho zelando pela higiene da criança e tratá-lo carinhosamente, manter o espaço escolar sempre limpo, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, apoiar no administrativo da Unidade Infantil, manter articulação com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária determinada para sua função;
- B. **Escolaridade:** Magistério/Normal Médio ou Ensino Médio Completo;
- C. **Jornada de Trabalho:** 08h diárias/ 40h semanais;
- D. **Remuneração:** R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

#### 2.15 Da descrição do cargo de Auxiliar Administrativo:

- A. **Atribuições:** classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do municípios e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de limpeza, vigilância e merenda no ambiente de trabalho; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades das unidades escolares;
- B. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo;
- C. **Jornada de Trabalho:** 08 diárias/ 40h semanais;
- D. **Remuneração:** R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

#### 2.16 Da descrição do cargo de Motorista de Carro Leve:

- A. **Atribuições:** providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e

externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; a notar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins;

- B. **Escolaridade:** Ensino fundamental (anos iniciais), além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou outras comprovações afins;
- C. **Jornada de Trabalho:** 08 diárias/ 40h semanais;
- D. **Remuneração:** R\$1.000,00 (mil reais);

#### **2.17 Da descrição do cargo de Nutricionista:**

- A. **Atribuições:** realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e

supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;

- B. **Escolaridade:** Licenciatura em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionista;
- C. **Jornada de Trabalho:** 08h diárias/ 40h semanais;
- D. **Remuneração:** R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

#### 2.18 Da descrição do cargo de Programador:

- A. **Atribuições:** desenvolver, projetar, implantar e monitorar sistemas e aplicativos, sejam eles específicos, avançados ou básicos; desenvolver sistemas e aplicativos que serão usados no ambiente da internet, como por exemplo, criar sites, sites institucionais, portais, fóruns, aplicativos e etc.; desenvolve os trabalhos de montagem, depuração e testes de programas, executando serviços de manutenção nos programas já desenvolvidos; ter a capacidade de resolver qualquer problema decorrido das suas soluções, bem como garantir que tudo o que fez funcione como esperado;
- B. **Escolaridade:** Graduação em Ciências da Computação com experiência comprovada de no mínimo 06 meses;
- C. **Jornada de Trabalho:** 08h diárias/ 40h semanais;
- D. **Remuneração:** R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

#### 2.19 Da descrição do cargo de Contador:

- A. **Atribuições:** cuidar das questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais; lidar com planilhas, demonstrativos de resultados, contas a pagar e a receber, guias de impostos; acompanhar as transações da empresa; exerce funções contábeis, visando elaborar demonstrações contábeis pelo estudo dos elementos que compõem o patrimônio monetário; estar totalmente adequado às leis que dizem respeito ao patrimônio das pessoas jurídicas, datas e prazos dos impostos que a empresa deve pagar e interpretar, de forma correta, as informações coletadas para, desta forma, saber que atitudes devem ser tomadas para o crescimento das empresas onde exerce suas funções; orientar as prestações de contas dos recursos federais, estaduais e municipais junto às unidades executoras das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.
- B. **Escolaridade:** Graduação em Contabilidade com experiência comprovada e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- C. **Jornada de Trabalho:** 08h diárias/ 40h semanais;
- D. **Remuneração:** R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

#### 2.20 Da descrição do cargo de Professor de Música:

- A. **Atribuições:** promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, do adolescente e do adulto, visando à formação integral do cidadão; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, avaliação, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o

aprimoramento da qualidade de ensino; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; organizar coral nas unidades escolares ; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;

- B. **Escolaridade:** Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação;
- C. **Jornada de Trabalho:** 100 horas/aula, podendo ser ampliada para 200 horas/aula a critério da Administração;
- D. **Remuneração:** R\$1.553,03 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) para jornada de 100 horas/ aula.

**2.210** candidato aprovado poderá ser designado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.22** Os demais classificados, acima do número de vagas, passam a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela administração.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período para inscrição: 20/12/2017 a 07/01/2018**

**3.2 Valores da inscrição:**

**3.2.1. R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos que exigem Ensino fundamental;**

**3.2.2. R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos que exigem Ensino médio completo (Magistério completo, Normal Médio); e (Cursando Licenciaturas em Pedagogia, áreas afins de Educação Especial Inclusiva);**

**3.2.3. R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os cargos que exigem Ensino superior completo (Licenciaturas e Bacharelados).**

**3.3** Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

**3.4** O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br), a partir das 20h do dia **20 de dezembro de 2017** até às 20h do dia **07 de janeiro de 2018**.

**3.5** Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. **Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.**

**3.6**As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

**3.7**Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.8** A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**3.9** A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

**3.10** Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes a terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

**3.11** Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital

**3.12** A AEVASF/FACAPE disponibilizará para os candidatos que assim desejarem, terminais de computadores para a efetivação da inscrição.

**3.13** É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por qualquer meio não previsto neste Edital.

**3.14** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser feitos observando-se o disposto no Anexo II deste edital.

#### **4 – DAS PROVAS E RESULTADOS**

**4.1** As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e constarão de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta, sendo:

##### **Para os cargos de nível Fundamental, Médio e Superior**

<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pesos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
D1 – Língua Portuguesa	10	4	40
D2 – Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total	30	-	100

**4.2** As provas objetivas serão aplicadas de acordo com o cargo para a qual o candidato esteja inscrito e versarão sobre os conteúdos descritos no Anexo III deste edital.

**4.3** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior aos 30 (trinta) pontos ou Zerar uma das Disciplinas (D1 ou D2).

**4.4** Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1 e D2, de suas respectivas provas.
- c) Persistindo, ainda, o empate a preferência será do candidato que tenha sido Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no Anexo VI.

**4.5** As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

- Local: **FACAPE** – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

- Datas: **16/01 a 18/01 de janeiro de 2018.**

- Horários (**considerar sempre o horário de Petrolina**):

**07 h:** Abertura dos portões;

**08 h:** Fechamento dos portões;

**08 h 15 min:** Início das provas;

**09 h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

**09 h 45min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas.

**11 h 15 min:** Encerramento das provas

**4.6** Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

**4.7** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

**4.8** Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**4.9** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

**4.10** Não haverá segunda chamada para a realização da prova, de modo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

**4.11** Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

## **5 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% foram destinadas a pessoas com deficiência, conforme Lei vigente, todavia, nos casos em que for ofertada uma única vaga para o cargo, fica determinado que após a convocação do primeiro candidato aprovado na listagem geral, o próximo classificado convocado deverá ser selecionado da relação de candidatos deficientes. Tal alternância entre a convocação de um candidato da listagem geral e de um candidato da relação de deficientes deverá ser observada acaso constatada a necessidade de outras convocações.

**5.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova;
- b) Preencher o formulário do Anexo V deste edital e encaminhar junto com o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, observando o prazo previsto no calendário de evento de seu respectivo cargo. Os Laudos deverão ser encaminhados para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do Concurso;
- c) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência.

**5.3** A inobservância ao disposto neste capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, além da migração do candidato para a ampla concorrência.

**5.4** Não havendo demanda de candidatos, a reserva de vagas de que trata este item serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**5.5** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

**5.6** O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

**5.7** Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos deste Edital serão submetidos, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

**5.8** As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.9** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato não preenche os requisitos que o classificam como candidato com deficiência, ou sendo sua deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido, será desclassificado e eliminado do concurso.

## **6 – DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma de atividades descrito no Anexo I.

**6.2** Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente, observando-se o prazo e o modelo constante no Anexo IV deste edital, sendo um recurso para cada questão recorrida, e deverão ser endereçados à presidência da comissão do concurso no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina – PE, ou por meio eletrônico na forma estabelecida quando da divulgação do gabarito preliminar.

**6.3** O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- a) Capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e Opção de Curso do candidato;
- b) Um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

**6.4** Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou, ainda, interpostos fora do prazo serão indeferidos.

**6.5** O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)).

**6.6** Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.7** Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## **7 – DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, em regime temporário e caráter precário, pelo período de (01) um ano, instrumento este que poderá ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº. 1062/2001.

**7.2** A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção de cargo realizada no momento da inscrição, tudo conforme Item 02 deste edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

**7.3** Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade da unidade de lotação.

**7.4** São requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

- g) Não ser aposentado do INSS ou Instituto de (IGPREV), exceto naqueles casos em que reste caracterizada a possibilidade de acúmulo regular de cargos públicos, bem como não exercer cargo ou função pública inacumulável;
- h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- i) Não ser concursado no Município de Petrolina/PE, exceto naqueles casos que admitam o acúmulo regular de cargos públicos nos termos da Constituição Federal de 1988;
- j) Apresentar exame de saúde pré-adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
- k) Apresentar comprovação da qualificação e experiência profissional assinalados no ato de inscrição.

**7.6** A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela **Secretaria Municipal de Educação**, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)), além de encaminhamento de email para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição, observando a alternância entre os candidatos da relação geral e os candidatos que integram a relação de deficientes.

**7.7** As convocações não atendidas nos prazos estabelecidos implicarão na desistência do candidato aprovado/classificado, bem como na convocação do próximo candidato aprovado/classificado.

**7.8** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou quando cessado o excepcional interesse público.

**7.9** Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

**7.10** Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

**7.11** O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

**7.12** Os candidatos contratados serão lotados nos moldes estabelecidos neste edital, de acordo com suas opções de localidade de trabalho e do cargo indicado no ato da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, de modo que, sob nenhuma justificativa, serão aceitos pedidos de posterior alteração na unidade de lotação.

**7.13** Os candidatos concorrerão à totalidade das vagas ofertadas para seu cargo/área de atuação, de modo que serão lotados em qualquer órgão/unidade, a critério da Administração, facultando-se aos primeiros colocados o direito de optar pela unidade/programa de lotação, de modo que os demais serão lotados nas unidades disponíveis.

**7.14** Os candidatos deverão optar pelo cargo pretendido, concorrendo para todos os programas e/ou unidades disponíveis, de modo que sua lotação e transferência será realizada por critérios de conveniência e oportunidade do gestor.

**7.15** Será facultado aos primeiros colocados o direito de optar pela unidade/programa de lotação, de modo que os demais serão lotados nas unidades disponíveis. Não haverá possibilidade de alteração posterior da opção realizada, tampouco de ulterior processo de remoção ou transferência, de modo que a referida opção vinculará a lotação do profissional contratado.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Por medidas de segurança, a critério da comissão organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula, de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

**8.2** As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do concurso.

**8.3** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na sala de concursos da FACAPE.

**8.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

**8.5** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes no seu formulário eletrônico de Inscrição durante a realização do concurso e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico perante o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina.

**8.6** Durante a realização do concurso, todas as informações, editais, comunicados, listas de resultados e informações diversas serão publicados no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)) e alternativamente no site da prefeitura municipal de Petrolina ([www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)). Após a homologação do concurso, todas as informações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Petrolina, não havendo mais a necessidade de publicação no site da FACAPE.

**8.7** Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal, observando-se o prazo de validade do concurso.

**8.8** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**8.9** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente.

**8.10** Após a publicação da classificação final, o resultado do concurso será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

**8.11** Todos os documentos relacionados ao concurso apresentados pelos candidatos ou gerados pela administração, tais como registros fotográfico ou audiovisual, provas, cartões de respostas, fichas de inscrições, comprovantes dos critérios de desempate dentre outros, permanecerão arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, em função do prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

**8.12** O resultado final do concurso será publicado em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive, a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

**8.13** Todas as publicações, referentes ao concurso, estarão disponíveis no mural oficial da FACAPE e na página [www.facape.br](http://www.facape.br). Não serão fornecidas informações relativas à classificação dos candidatos por telefone.

**8.14** A validade do Processo Seletivo objeto deste Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

**8.15** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Petrolina, 19 de dezembro de 2017.

**Dr. MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Prof<sup>a</sup>. MAÉVE MELO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Prof. ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**  
Presidente da AEVSF/FACAPE

**Prof. RINALDO REMIGIO MENDES**  
Presidente da Comissão de Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (sujeito a alterações)**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>
19/12/17	18h	Publicação do Edital
20/12/17	A partir das 20h	<b>Início do período de inscrições e solicitação de isenção, através do site da Facape (<a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a>)</b> Nos terminais fixos: nos dias úteis, das 9 h às 12 h, das 15 h às 18 h
20/12/2017 a 22/12/2017	08h às 12h, 15h às 18h	<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b> Local: sala de concursos da FACAPE
02/01/2018	18h	<b>Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferidos ou indeferidos</b>
03/01/2018 a 04/01/2018	08h às 12h, 15h às 18h	<b>Prazo para recurso em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição</b>
05/01/2018	18h	<b>Resultado Final dos recursos e divulgação da lista definitiva de candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferidos ou indeferidos</b>
07/01/2018	20h	<b><u>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</u></b>
08/01/2018	18h	<b>Prazo final para pagamento da taxa de inscrição</b>
12/01/2018	18h	liberação do cartão de inscrição
16/01/2018 a 18/01/2018	07h às 11h e 15min	<b><u>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</u></b> <b><u>(Candidato observar no cartão de inscrição a data da sua prova)</u></b>
18/01/2018	14h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas no site da Facape ( <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> )
19/01/2018 a 22/01/2018	08h às 12h, 15h às 18h e 19h às 20h	<b>Prazo para interposição de recurso em face das provas e do gabarito preliminar</b>
26/01/2018 a 30/01/2018	18h	<b>Resultado final dos recursos e divulgação do gabarito definitivo</b>



P R E F E I T U R A D E  
**PETROLINA**

---

31/01/18	20h	<u><b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b></u>
----------	-----	---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ANEXO II**

**PEDIDO DE ISENÇÃO**

**1 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1** Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007.

**1.2** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo abaixo, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do concurso, observando rigorosamente os prazos previstos.

**1.3** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**1.4** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão organizadora do concurso após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**1.5** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste edital, no endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br).

**1.6** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá por meio de publicação no site [www.facape.br](http://www.facape.br).

**1.7** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site [www.facape.br](http://www.facape.br), imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

**1.8** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**1.9** Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e /ou falsificar documentação.
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste edital.
- d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

**1.10** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

**1.11** Para solicitar a isenção o candidato deverá preencher o formulário a seguir:

À Comissão do concurso público,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, candidato ao cargo \_\_\_\_\_, com inscrição nº. \_\_\_\_\_, venho, através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o presente Processo Seletivo.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção - **Apresentar cópias**

- ( ) Comprovante de Inscrição no CaDÚnico – Nº NIS
- ( ) RG do requerente
- ( ) CPF do requerente
- ( ) Outros documentos \_\_\_\_\_
- ( ) Doador de sangue (juntar documento comprobatório na forma da Lei Municipal nº. 1.741, de 18 de novembro de 2005).

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

 **CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas, utilizando as quatro operações;
2. Problemas envolvendo fração;
3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;
4. Porcentagem;
5. Formas geométricas planas e espaciais;
6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. A importância do lúdico na Educação Infantil;
2. As fases do desenvolvimento infantil;
3. Observação, registro e avaliação formativa;
4. Lei Nº 13.257 de 08/03/2016 – que dispõe sobre políticas públicas para a Primeira Infância;
5. Lei Federal que dispõe Nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;

1. Coesão e coerência;
2. Ortografia, acentuação e pontuação;
3. Concordância nominal e verbal;
4. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
5. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas, utilizando as quatro operações;

2. Problemas envolvendo fração;
3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;
4. Porcentagem;
5. Formas geométricas planas e espaciais;
6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos
7. Educação inclusiva e atendimento especializado;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei Nº 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.



#### **CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INCLUSIVA –AEE (PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS)**

#### **CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas, utilizando as quatro operações;
2. Problemas envolvendo fração;
3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;
4. Porcentagem;
5. Formas geométricas planas e espaciais;
6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Política Nacional da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
2. Declaração de Salamanca;
3. Breve histórico de Educação Especial (Marcos Legais);
4. Atendimento Educacional Especializado para Deficiência Intelectual, Física e Múltipla, Pessoa com Surdez, Cegueira, Baixa Visão e Surdo Cegueira, Transtorno global do desenvolvimento –TGO, Altas Habilidades e Superdotação, Espectro de Autismo, Síndrome de Down;
5. Recursos pedagógicos e de tecnologias assistivas;
6. Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990- que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
7. Decreto 5626- Dispõe sobre o ensino de LIBRAS;
8. Lei Nº 13.146, de 06/07/2015- que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

9. Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 –que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
10. Avaliação da aprendizagem do aluno com deficiência no âmbito escolar;
11. Avaliações Externas;
12. Planejamento e Projetos Pedagógicos;
13. Concepções de Alfabetização e Letramento.

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

• **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal que dispõe Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Situações-problema envolvendo os números reais;
2. Múltiplos e divisores: critério de divisibilidade, cálculo e situação problema com MDC e MMC;
3. Porcentagem (números racionais);
4. Equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau;
5. Proporcionalidade (números proporcionais, divisão proporcional, regra de três simples e composta);
6. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
7. Potenciação e Radiciação;
8. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades, cálculo de área e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos);
9. Figuras geométricas espaciais (classificação, propriedades, planificação, vistas e volume);
10. Grandezas e medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade);
11. Noções de trigonometria (seno, cosseno e tangente);
12. Probabilidade;
13. Juros simples e composto.

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

• **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLOGIA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Concepções, Tendências Pedagógicas e Metodológicas do Ensino de Ciências;
10. Lei 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
11. Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990 – que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
12. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CIÊNCIAS DA NATUREZA = D2**

1. Teorias evolutivas e origem da vida;
2. Fisiologia Humana: sistema circulatório, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema muscular, sistema nervoso e endócrino;
3. Ecologia Geral;
4. Microorganismos: vírus, bactérias e fungos;
5. Aparelho reprodutor masculino e feminino/ Doenças sexualmente transmissíveis (DST)/Métodos Contraceptivos;
6. Diversidade animal (Vertebrados e Invertebrados);
7. Diversidade vegetal (Briófitas, Pteridófitas, Gimnosperma e Angiosperma);
8. Introdução à genética (História das pesquisas genéticas, Genes e cromossomos, ética e sociedade, Manipulação gênica e Bioética aplicada);
9. Introdução à Química e à Física.

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;

4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal que dispõe Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA = D2**

1. Os princípios norteadores da Educação Física, segundo os PCNs;
2. A Educação Física Inclusiva;
3. Fundamentos da Fisiologia humana;
4. Fundamentos da Fisiologia do Exercício;
5. Conhecimentos da cultura corporal – brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas;
6. Atividade física e saúde;
7. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares;
8. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar;
9. Escola e processo de ensino-aprendizagem na Educação Física;
10. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e dos jovens para a saúde corporal.

#### **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

##### **• PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLÊS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PORTUGUÊS/INGLÊS = D2**

1. Gêneros textuais e tipologia: implicação do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Leitura, compreensão e análise de textos;
3. Mecanismos de produção de sentido nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto/ subentendido, coerência, coesão, intertextualidade e intencionalidade;
4. Ortografia, acentuação e pontuação;
5. Variação Linguística;
6. Concordância nominal e verbal;
7. Coesão e coerência textuais;
8. Aspectos da Morfologia e da Sintaxe da Língua Portuguesa;
9. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
10. Interpretação de textos na língua inglesa.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D1**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;

2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e Projetos Pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Inclusiva Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei Nº 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;



### **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

#### **• PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

##### **CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

##### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Inclusiva Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal que dispõe Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GEOGRAFIA = D2**

1. Cartografia e as representações do planeta Terra;
2. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica;
3. Atividades econômicas no espaço rural;
4. A questão agrária no Brasil;
5. Geografia do Poder: Territórios, Fronteiras e Nações;
6. Aspectos Demográficos da População Mundial e os movimentos migratórios;
7. Urbanização no Brasil e no mundo;
8. As principais características econômicas e sociais do Nordeste;
9. A globalização da economia e as desigualdades sociais;

10. O terrorismo e as novas ameaças à segurança mundial.

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

• **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da linguagem

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Inclusiva Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei Nº 2.713/2015- Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal que dispõe Nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;
12. Lei Nº 11.645/2008 – que dispõe sobre a obrigatoriedade da temática “História e Cultura AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE HISTÓRIA = D2**

1. Os primeiros povoadores da terra;
2. A Pré-História Brasileira;
3. A Civilização Grega: política, sociedade e educação;
4. O feudalismo: economia e sociedade feudal;
5. A formação dos Estados nacionais europeus;
6. Industrialização e Imperialismo;
7. A Primeira Guerra Mundial;
8. A Revolução Russa;
9. O socialismo real: China, Vietnã e Chile;
10. Brasil: Regime Militar.

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

• **PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA**

### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESPANHOLA = D2**

1. Leitura, compreensão e análise de textos em espanhol;
2. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever);
3. O ensino da gramática. Espanhol instrumental: estratégias de leitura;
4. Reconhecer o nível semântico por intermédio do contexto e do conhecimento lexical da língua espanhola;

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil;
8. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada;
9. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
10. Lei Nº 2.713/2015 – que dispõe Plano Municipal de Educação;
11. Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
12. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

## **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

### **• PROFESSOR DE LINGUA FRANCESA**

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA FRANCESA = D2**

1. Empregos, formas e funções dos conectivos;
2. Empregos, formas e funções dos pronomes;
3. Estratégias de desenvolvimento de leitura;
4. Estratégias de desenvolvimento de produção escrita;
5. Ler e interpretar um texto;
6. Verbos terminados em “-er” conjugados no presente, verbos “être” e “avoir” conjugados no presente, artigos definidos e indefinidos, negação (primeira parte), gênero dos adjetivos, “c’est / il est”;
7. Reconhecer o nível semântico por intermédio do contexto e do conhecimento lexical da língua francesa;

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO= D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil;
8. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada;
9. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
10. Lei Nº 2.713/2015 – que dispõe Plano Municipal de Educação;

11. Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
12. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;

 **CARGO DE PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)**

• **PROFESSOR DE MÚSICA**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Teorias da aprendizagem;
6. Planejamento e projetos pedagógicos;
7. Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada;
8. O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula;
9. Lei Nº 2.713/2015- que dispõe sobre Plano Municipal de Educação;
10. Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
11. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÚSICA = D2**

1. História da música;
2. Conceitos de música: ritmo, melodia e harmonia;
3. Fundamentos da metodologia do ensino da música;
4. História da arte integrada à música;
5. Música e cultura popular;
6. Percepção musical;
7. Instrumentação e arranjos musicais;
8. Diversidade de sons.

 **CARGO - NUTRICIONISTA**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;

3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;
2. Situações problemas envolvendo as grandezas de medidas e fração;
3. Porcentagem;
4. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NUTRIÇÃO = D2**

1. Avaliação Nutricional;
2. Composição de Alimentos;
3. Microbiologia de Alimentos;
4. Administração de Serviços de Alimentação;
5. Higiene e Controle de Alimentos;
6. Educação Nutricional;
7. Nutrição em Saúde Pública;
8. Ética Profissional;
9. Dietoterapia.



#### **CARGO: CONTADOR**

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CONTADOR = D2**

1. Teoria da contabilidade;
2. Introdução a probabilidade e estatística;
3. Teoria das organizações;
4. Planejamento e gestão estratégica;
5. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis;
6. Contabilidade de Custos;
7. Gestão Financeira e Orçamentária;
8. Contabilidade e Análise de Custos;
9. Contabilidade Pública;
10. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002);

11. Informações básicas de prestação de contas de programas e convênios federais: PDDE/PDE/, Mais Educação, Brasil Carinhoso, PAC I e II, dentre outros

 **CARGO DE PROGRAMADOR**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROGRAMADOR = D2**

1. Conhecimentos específicos de ciência da computação;
2. Desenvolvimento em Ambiente Web;
3. Aspectos Teóricos da Computação;
4. Computação Gráfica;
5. Estatística e Probabilidade;
6. Linguagem de Programação de Banco de Dados;
7. Redes de Computadores;
8. Projeto Lógico de Computadores.

 **CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA = D1**

1. Compreensão e Expressão Escritas;
2. Interpretação de textos;
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Grandezas e medidas;
2. Sistema monetário brasileiro;
3. Problemas envolvendo as quatro operações;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA = D2**

1. Sinalização de Trânsito;
2. Normas gerais de circulação e conduta;
3. Cidadania;
4. Noções de mecânica básica de autos;
5. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente.

 **CARGO – AUXILIAR DE MULTISSERIADA**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

7. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;

8. Coesão e coerência;
9. Ortografia, acentuação e pontuação;
10. Concordância nominal e verbal;
11. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
12. Funções da Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

7. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;
8. Problemas envolvendo fração;
9. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;
10. Porcentagem;
11. Formas geométricas planas e espaciais;
12. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem;
2. Avaliação da aprendizagem;
3. Avaliações externas;
4. Concepções de currículo;
5. Planejamento e projetos pedagógicos;
6. Lei Federal que Nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;

#### **CARGO – AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA**

#### **CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;
2. Problemas envolvendo fração;
3. Situações problemas envolvendo as grandezas de medidas;
4. Porcentagem;
5. Formas geométricas planas e espaciais;
6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e Decreto Nº 8.368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014;
2. O Papel do auxiliar de aluno com deficiência;
3. Interação, vínculo e afetividade;
4. Cuidados com o aluno no ambiente escolar;
5. Tipos de deficiência e suas implicações (Autismo, síndrome de Down, Paralisia cerebral);
6. Cuidados com higiene pessoal e alimentação;

7. Autonomia e independência da criança com deficiência;
8. Educação Inclusiva;
9. Escola X Família;

 **CARGO – ASSISTENTE DE CRIANÇA**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;
2. Problemas envolvendo fração;
3. Situações problemas envolvendo as grandezas de medidas;
4. Porcentagem;
5. Formas geométricas planas e espaciais;
6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO = D1**

1. Noções sobre higiene e saúde infantil;
2. Noções sobre Primeiros Socorros;
3. Lei Federal que Nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
4. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual;
5. A importância da brincadeira e interação como eixos norteadores das práticas pedagógicas na Educação Infantil
6. As múltiplas linguagens da criança;

 **CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA = D1**

1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto;
2. Coesão e coerência;
3. Ortografia, acentuação e pontuação;
4. Concordância nominal e verbal;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia;
6. Funções da Linguagem.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA = D2**

1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;
2. Problemas envolvendo fração;
3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;
4. Porcentagem;
5. Formas geométricas planas e espaciais;
6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS E LEGISLAÇÃO = D2**

1. Conceitos básicos e modos de utilização de ferramentas de Windows Explorer, de Word. Excel.
2. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas programas. Noções básicas de redes de computadores.
3. Conceitos básicos, correio eletrônico, ferramentas de navegação, noções de internet / canais de comunicação, mensagens.
4. Lei Federal que Nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137;
5. Lei Federal Nº 9394 de 20/12/96 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do candidato: _____  Endereço: _____ _____ _____ Nº. de telefone: _____ E-mail: _____ Nº. de inscrição: _____  Nº. DA QUESTÃO RECORRIDA: _____	Protocolo  __/__/__    Assinatura
<p>Como candidato(a) ao cargo de _____, solicito:</p> <p>( ) alteração do gabarito preliminar          ( ) anulação da questão          ( ) _____</p> <p>Conforme as razões que passo a expor:</p> <p style="text-align: center;">Petrolina, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>	

ARGUMENTAÇÃO	
PROVA:	Nº DA QUESTÃO:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ANEXO V - REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL**

**REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL  
(Juntar cópia de laudo médico se for o caso)**

**Ilmo(a) Sr. Presidente da Comissão de Concursos da AEVSF/FACAPE**

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, edoCPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, telefone nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
\_\_\_\_\_, com o inscrição nº \_\_\_\_\_, venho requerer que minhas  
provas sejam realizadas em regime especial, conforme o estabelecido no edital de abertura do  
processo.

**JUSTIFICATIVA:**

---

---

---

---

---

**ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:**

---

---

---

---

---

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ANEXO VI - DO CANDIDATO JURADO**

- 1.** Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- 2.** O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos neste edital, poderá requerer mediante a Comissão organizadora do certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
- 3.** Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
- 4.** Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.